



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná
“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”
Presidência da Câmara Municipal

PORTARIA N.º 002/2.022

Data, de 03 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Inciso III, do Artigo 22 do Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1.º - Delegar poderes e competências a servidora **Ághata Bednarchuk**, que exerce o cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Rebouças, para assinar em conjunto com o Presidente da Câmara, no que tange a movimentação bancária, relativos as seguintes situações:

- Abrir contas de depósitos
- Emitir cheques
- Autorizar cobrança
- Receber, passar recibo e dar quitação
- Solicitar saldos e extratos e comprovantes
- Requisitar talonários de cheques
- Autorizar débito em conta relativo a operações
- Retirar cheques devolvidos
- Endossar cheque
- Efetuar transferências /pagamentos
- Sustar/contra-ordenar cheques
- Cancelar cheques



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná
“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”
Presidência da Câmara Municipal

- Baixar cheques
- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- Efetuar saques – conta corrente
- Efetuar saques – poupança
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar transferências por meio eletrônico
- Efetuar Pagamentos, exceto por meio eletrônico
- Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico
- Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro
- Solicitar saldos /extratos, exceto investimentos
- Solicitar saldos/extratos de investimentos
- Emitir comprovantes
- Efetuar transferência para a mesma titularidade- meio eletrônico
- Encerrar contas de depósitos
- Consultar obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA

Art. 2.º - Os poderes e competências delegados são transitórios e perduram durante o exercício do cargo.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, ressalvados seus efeitos administrativos a partir de 03 de janeiro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, em 03 de janeiro de 2022

RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal